



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis. _____

Proc. _____

LEI N.º 1641, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

(Acrescenta Categoria de Uso em Zona de Ocupação que especifica - alteração da Lei 200/92 - Alameda José Franciscone - Porto Novo).

Autor: Ver. Cristian Alves de Godoi

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no inciso XI do artigo 7º. da Lei Municipal nº 200/92, de 22 de junho de 1992, Lei de Uso e Ocupação do Solo, a Categoria de Uso S3.4 - salão de festas e eventos, sendo permitido na Z.2 - Zona de Núcleos Urbanos de Apoio, especificamente na Alameda José Franciscone, no Bairro Porto Novo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

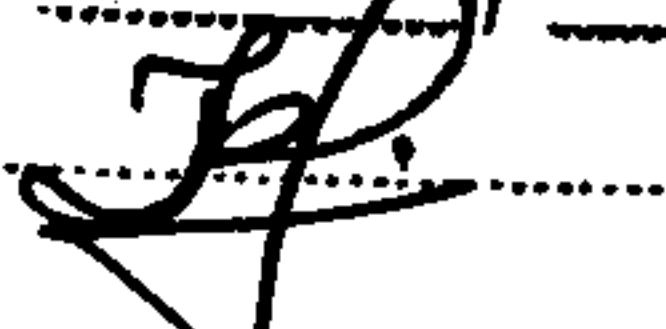
Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2009.


Ver. OMAR KAZON
Presidente

PUBLICADO EM 04.10.31.09
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caricore. Ed. 807

Registrado e Publicado

18/02/09


Tatiana Ribeiro S. Faria
ASSIST. PARLAMENTAR II
EXPEDIENTE